LEI 2.920/01

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro São Geraldo".

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Beco localizado na Rua Salustiano Calixto Costa, no Bairro São Geraldo, passa a denominar-se "Beco José Viana".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL